Ofício nº 114/AL Pato Branco, 07 de junho de 2024.

Prezado Presidente Eduardo Dalla Costa,

Vimos através deste, encaminhar ofício 3581/SMSPB/2024 da Secretaria de Saúde, em resposta ao requerimento 708/2024 enviado ao Executivo Municipal através do ofício 187/2024-DL.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar votos de estima.

Atenciosamente,

Francieli Catusso Tamagno
Assessora de Assuntos Legislativos

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde

Ofício nº **3.581/SMSPB/2024**

Pato Branco, 06 de junho de 2024.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 708/2024

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste ofício resposta ao Requerimento nº 708/2024, que visa a manifestação técnica da Secretaria Municipal da Saúde de Pato Branco, referente ao Projeto de Lei nº 62, de 18 de abril de 2024, esta Secretaria visa esclarecer a questão relacionada à aquisição de procedimentos pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

O Sistema Único de Saúde (SUS) é regido por princípios e diretrizes que visam garantir a universalidade, integralidade e equidade na prestação de serviços de saúde. A aquisição de procedimentos de saúde pelo SUS deve estar alinhada a essas diretrizes, sendo fundamentada em demandas reais e justificadas para assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos, isto é, de modo que atenda de maneira equânime e eficiente às necessidades da população.

A aquisição de procedimentos de saúde pelo SUS deve ser fundamentada em uma análise detalhada das necessidades locais de saúde. Isso inclui:

1. **Diagnóstico de Saúde da População**: Levantamento epidemiológico e análise de dados de morbidade e mortalidade.
2. **Plano Municipal de Saúde**: Planejamento estratégico que considera as necessidades de saúde identificadas no município.
3. **Demandas Identificadas**: Procedimentos devem ser adquiridos com base em demandas comprovadas, evitando o desperdício de recursos.

A aquisição de procedimentos sem demanda justificada pode resultar em desperdício de recursos públicos e ineficiência no sistema de saúde. O Tribunal de Contas da União (TCU) e outras entidades de controle têm reiterado a importância da gestão eficiente dos recursos do SUS

Posto isto, informamos que atualmente, o município não possui gestante com deficiência visual. Ademais, para a fabricação do molde de todo o corpo a gestante faz uma ressonância magnética. Seria necessário contratar esse procedimento, e também a empresa que realize a impressão. As impressões atualmente, são feitas no laboratório

de biodesign da PUC-RJ, custam, em média, US$ 1.000, dependendo do material usado.[1]

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

LILIAM CRISTINA BRANDALISE:33968527968

Digitally signed by LILIAM CRISTINA BRANDALISE:33968527968
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=81047508000147, OU=PRESENCIAL, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=AC Instituto Fenacon RFB, CN=LILIAM CRISTINA BRANDALISE:33968527968
Reason: I am approving this document with my legally binding signature
Location: your signing location here
Date: 2024-06-06 17:06:38
Foxit Reader Version: 10.0.1

LILIAM CRISTINA BRANDALISE
Secretaria Municipal de Saúde

[1] https://g1.globo.com/bemestar/noticia/2015/09/deficiente-visual-gravida-se-emociona-ao-ganhar-replica-3d-do-filho-video.html